

**Termo Aditivo n.º 001/2024 do**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 001/2022**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado o SERPREV- Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ00.734.500/0001-57 com sede na Rua dos Expedicionários, 354, centro, Serra Negra – cep: 13.930-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado FERNANDO HIPÓLITO DA SILVA 26722395847, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 43.866.032.0001-87, com sede à Rua Adelaide Blotta Marques, nº: 47, Residencial das Posses, Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si, presente Termo de Aditamento com fulcro nos artigos 104, inciso I, II e III, 421 e seguintes do Código Civil, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente termo aditivo e a renovação do contrato para a prestação dos serviços com E-social, os quais serão realizados por profissionais devidamente habilitados:

**CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação**

Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 07 de dezembro de 2024 e a terminar em 06 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços**

O CONTRATO em referência não sofrerá reajuste em decorrência do presente TERMO ADITIVO, conforme Cláusula quinta do CONTRATO. O valor permanece em R\$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais). Sendo R\$ 1.300,00 quando enviar a renovação da documentação ao E-social e R\$ 48,00 mensais para o envio do SST – R\$ 576,00.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n. 14133/21, e alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie. Fundamenta-se ainda o presente contrato


de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA-** Para dirimir questões porventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Serra Negra-SP, ou seja, da sede da empresa Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e efeito, e na presença de testemunhas abaixo que passa a vigorar a partir do dia 07 de dezembro de 2024.

Serra Negra, 03 de December de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **CLAUDIA MARIA TOME**  
Data: 03/12/2024 13:31:48-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FERNANDO  
HIPOLITO DA SILVA  
26722395847:4386  
6032000187  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO HIPOLITO DA SILVA  
26722395847:43866032000187  
Dados: 2024.12.03 13:56:41  
-03'00'

SERPREV

FERNANDO HIPÓLITO DA SILVA

26722395847

CONTRATANTE

CONTRATADO

Claudia Maria Tomé

Fernando Hipólito da Silva

Representante

Representante

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: